

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

5º TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (062) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (062) 224-0238

Prof. JOVENNY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

TABELIÃO

Bel. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião Substituto

Bel. Marcos Antonio B. de Souza
Jonadab Gonçalves Pereira
Adão Pereira Monteiro
Divino Lopes da Rocha
Sonismar Pires Magalhães

Escreventes

Bel. Luiz Felipe Candido de Oliveira
Primo Silvério de Araújo
Bel. Vicente Lopes da Rocha

Pedro Augusto Candido de Oliveira

Escreventes

LIVRO Nº 876: - /

FLS: 39vº40vº: - /

TRASLADO: PRIMEIRO:

RECEBIMOS DE ANEXOS DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA/

Cartório Escrição São Paulo, Estado de
Goiás, 07 de Maio de 1995

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 223-2619/225-1533

Valor R\$ 10.000,00-

SAIBAM QUANTOS, a presente Escritura Pública de Compra e Venda, virem ou dela conhecimento tiverem, que aos 28 (28)x-dias do mês de março (3)-x-x-x-x do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 2.005 -x-x-, nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste Cartório, perante mim, Escrevente Juramentado, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber. De um lado como outorgante(s) vendedor(es), b Sr. JOSÉ AURAIDES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, -- maior, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 534.180-== SSP-GO., e do cpf. 168.816.561-49., residente e domiciliado nesta capital; neste ato representado por seu bastante procurador, o Br. Nica-- nor José Júnior, CI nº 445.668-DGP-GO., conforme mandatos lavrados de fls.075 do livro III e fls.171 do livro 472 ambos do 6º Ofício local; e, de outro lado, como outorgado comprador, o Sr. LUIZ CARLOS SODRÉ = brasileiro, casado com a Sra. DOLORES FELIPE SODRÉ, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.232.657-SSP-DF., e do cpf. número 083.077.921-34., residente e domiciliado nesta capital; -x-x-x-x-x-

AUTENTICAÇÃO -

VERSO
E
ANVERSO

10.000,00
-x(22) 22
devidamente matriculado no CRI de Goiânia, GO, 4ª zona sob o(s) nº (s)
-R-09-14.277, de ordem, acha(m) se, contratado(s) com otorgado(s)
comprador(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe vender,
como de fato vendido tem referido(s) imóvel(eis) atrás descrito(s) e caracterizado(s),
pelo preço certo e ajustado de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS); -x-x-x-x-x-x-x-x
- importância essa que o(s) outorgante(s) vendedor(es) declara(m) já haver recebido em
- moeda corrente, pelo que se dá(ão) por pago(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(es)
- plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores ou herdeiros a fazer boa,
- firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder
pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a par e a salvo de
quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o seu
domínio, posse, direito e

imóvel esse

da Rocha

de Oliveira

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado. Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasão de Segurança

28 ABO. 2005

Em testemunho da

verdade

- ☒ EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO - Titular
- ☒ CARLOS ALBERTO VAZ DA COSTA
- ☒ ZILMAR BARRETO
- ☒ MARILSA BARRETO

VERSO
E
ANVERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Golânia - Goiás

Prenotado no Protocolo 1-... Sob nº 135.765 Pág. 898Jd
Registrado no Lº nº 02 fls. 02 sob nº 2-14-
Referente a Matrícula nº 14.277-
Observações: Registro Compra e Venda

Golânia, 17 de junho de 2005
O Oficial

Emolumentos R\$ 117,00

Taxa Judiciária R\$ 668,14

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto
Rua 07, nº 106 - Centro - Golânia - GO - Fones: 225-2519/225-1536

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado. Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF

26 AGO. 2005

SELO DE SEGURANÇA
Em testemunho _____ verdade

☐ EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO - Titular
☐ CARLOS ALBERTO VAZ DA COSTA
☐ ZILMAR BARRETO
☐ MARILSA BARRETO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 4.ª Zona

Continuação da Matrícula N.º 14.277

Av-4-14.277-Goiânia, 25 de novembro de 1.980. Por Instrumento de Ré^{ta}ratificação de Contrato de Empréstimo, passado em Brasília-DF em 21.11.80, devidamente assinado, compareceram de um lado o BNH e de outro lado a Caixa Econômica do Estado de Goiás e acordaram os termos constantes da Av-4-14.194 deste Cartório. Dou fé. O Oficial Subst^o *[assinatura]*

Av-5-14.277-Goiânia, 05 de dezembro de 1.980. Por Contrato de Repasse, Consolidação e Ré^{ta}ratificação de Outro, passado nesta Capital em 03.12.80, devidamente assinado e com firma reconhecida, compareceram de um lado a Caixa Econômica do Estado de Goiás-Caixa; Cooperativa Habitacional Alvorada Ltda e como Interviente o Inocoop-DF e acordaram os termos constantes da Av-5-14.194 deste Cartório. Dou fé. O Oficial Subst^o *[assinatura]*

Av-6-14.277-Goiânia, 30 de abril de 1.981. Foi construída no lote retro descrito e caracterizado uma casa residencial, tipo H1 2Q T do Conjunto Aruanã II, contendo: sala, circulação, banheiro, cozinha e 02 quartos, tendo a área construída de 48,51m², no valor venal de Cr\$250.500,00; conforme requerimento data de 03.04.81, revestido de todas as formalidades legais e arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial Subst^o *[assinatura]*

Av-7-14.277-Goiânia, 07 de dezembro de 1.981. Conforme Contrato de c/v, Financiamento, Subrogação e Confissão de Dívida, Quitação do Hipoteca e Constituição do Outra, Quitação do Caução do Crédito Hipotecário e Constituição de Outra, passado nesta Capital em 30.06.81, assinado pelas partes e com 02 testemunhas, que a hipoteca que onerava o imóvel retro constante do R-2-14.277, ficou cancelada e sem nenhum efeito, somente com referência ao imóvel retro; tudo conforme contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial subst^o *[assinatura]*

Av-8-14.277-Goiânia, 07 de dezembro de 1.981. Conforme Contrato referido na Av-7-14.277 a caução retro constante da Av-3-14.277, fica cancelada e sem nenhum efeito, somente com referência ao imóvel retro; tudo conforme contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial subst^o *[assinatura]*

R-9-14.277-Goiânia, 07 de dezembro de 1.981. Por Contrato referido na Av-7-14.277, a proprietária retro qualificada vendeu o imóvel retro descrito e caracte-

Cont. fls. 002...

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro
OficialBel. Wandenmark de Piteluga V. Montenegro
Oficial SubstitutoDaniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Rua 07 nº. 195 - Centro - Goiânia-GO - Fones: 225-2519/225-...

SEGUE FLS. 02

AUTENTICAÇÃO

VERSO
E
ANVERSO

CERTIDÃO

Fls. 07

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 4.ª Zona

14.277

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas N.º 001

Goiânia, 28 de janeiro de 1.980.

IMÓVEL: Lote de terras de nº 16, quadra 4-A, Rua Rio das Garças, no loteamento ARUANÃ II, nesta Capital, com a área de 231,00m², medindo 11,00m de frente para a Rua Rio das Garças; 11,00m de fundos, dividindo com a Vila Maricá; 21,00m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 15; e, 21,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 17. PROPRIETÁRIA: ENCOL S/A-ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com sede à Rua 7-A nº 189, S. Aeroporto, nesta Capital, CCC/MF nº 01.556.141/0001-88. TÍTULO AQUISITIVO: R-1-5.842 deste Cartório. Dou fé. O Oficial Subst. *[assinatura]*

R-1-14.277-Goiânia, 28 de janeiro de 1.980. Por Contrato de o/v de Ratificação de Contrato de Repasse de Constituição de Hipoteca e de Caução de Direitos Creditórios, passado nesta Capital em 03.01.80, assinado pelas partes e com 02 testemunhas, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel acima descrito e caracterizado à COOPERATIVA HABITACIONAL ALVORADA LIMITADA, cuja qualificação e valor constam do R-1-14.194 deste Cartório. Dou fé. O Oficial Subst. *[assinatura]*

R-2-14.277-Goiânia, 28 de janeiro de 1.980. Contrato de o/v de Ratificação de Contrato de Repasse de Constituição de Hipoteca e de Caução de Direitos Creditórios, passado nesta Capital em 03.01.80, assinado pelas partes e com 02 testemunhas, TÍTULO: HIPOTECA. DEVEDORA: A proprietária acima qualificada. CREDORES: CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIÁS-CAIXEGO, cuja qualificação, valor da hipoteca e demais condições constam do R-2-14.194 deste Cartório. Dou fé. O Oficial Subst. *[assinatura]*

Av-3-14.277-Goiânia, 28 de janeiro de 1.980. Conforme Contrato de o/v de Ratificação de Contrato de Repasse de Constituição de Hipoteca e de Caução de Direitos Creditórios, passado nesta Capital em 03.01.80, assinado pelas partes e com 02 testemunhas, a credora acima qualificada, cauciona neste ato em favor do BNH nos termos do Decreto nº 21.778 de 14 de julho de 1.934 os direitos creditórios que passou a ser titular. As demais condições constam do Contrato. Dou fé. O Oficial Subst. *[assinatura]*

vide verso...

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado. Dec. Lei nº 2.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF

SELO DE SEGURANÇA

26 ABR 1985

Em testemunho da

verdade

- ☐ EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO - Titular
- ☐ CARLOS ALBERTO VAZ DA COSTA
- ☐ ZILMAR BARRETO
- ☐ MARILSA BARRETO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro
OficialBel. Wandermark de Pitaluga V. Montenegro
Oficial SubstitutoDaniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Rua 07 nº 195 - Centro - Goiânia-GO - Fones: 225-2519/225-1808

CERTIDÃO

119.014
WJ

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS N.º

002

14.277

Matrícula

Goiânia, 28 de janeiro de 1.989.

(Continuação).

Perizado a JOSÉ AURADES DE OLIVEIRA, industrial, CPF. 168.816.561-49, CI. 534.180-Co, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital; pelo valor de Cr\$730.925,65. Da fé. O Oficial subst. *[assinatura]*

R-10-14.277-Goiânia, 07 de dezembro de 1.981. Por Contrato referido na Av-7-14.277, o imóvel retro descrito e caracterizado foi hipotecado a CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIÁS, empresa pública, CGC. 01.600.204/0064-00; à Av. Santos Dumont, s/nº, Nova Vila, nesta Capital, neste ato representada por seu "Diretor Habitacional, Sr. Antonio Fernando da Rocha Lima, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado nesta Capital, para garantia da dívida de Cr\$747.686,18; nº fixo de prestações: 300; taxa nominal de juros: 6,3% a.a.; valor total da 1ª prestação: Cr\$6.246,87; vencimento da 1ª prestação: 30.07.81; valor da avaliação: Cr\$747.686,18; em que é devedor o adquirente acima qualificado. Em garantia do empréstimo concedido e demais obrigações assumidas o devedor dá a credora em primeira, única e especial hipoteca o imóvel retro descrito, bem como todas as acessões, construções e benfeitorias existentes e as que vierem a ser feitas. As demais cláusulas e condições constam do contrato. Da fé. O Oficial subst. *[assinatura]*

Av-11-14.277-Goiânia, 07 de dezembro de 1.981. Conforme Contrato referido na Av-7-14.277, a credora acima qualificada, Caixa Economica do Estado de Goiás, cauciona em favor do BNH, os direitos creditórios da Hipoteca acima; tudo conforme contrato arquivado neste Cartório. Da fé. O Oficial subst. *[assinatura]*

Av-12-14.277-Goiânia, 23 de dezembro de 1.999. Certifico, conforme requerimento datado de 13.12.99, e em anexo Instrumento Contratual de Aquisição de Ativos e Outras Avenças de 25.03.98, a CAIXA GO confessa-se devedora do ESTADO DE GOIÁS os valores constantes da cláusula 2ª do presente contrato, e em consequência cede e transfere ao ESTADO DE GOIÁS os ativos também constante do contrato, cujo valor é aceite e pelo qual dá quitação à CAIXA GO; e, o ESTADO DE GOIÁS cede e transfere à CAIXA ECONOMICA FEDERAL os ativos recebidos da CAIXA GO, cujo montante são os constantes da cláusula

vide verso...

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro
Oficial

Bel. Wandenmark da Piteluga V. Montenegro
Oficial Substituto

Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Rua 07 nº. 195 - Centro - Goiânia-GO - Fone: 226-2519 / 226-1566

AUTENTICAÇÃO -
VERSO
E
ANVERSO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA

Continuação da Matrícula N. 14.277

sula terceira do presente contrato. Os demais valores, cláusulas e condições são os constantes do referido contrato arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº

Av-13-14.277-Goiânia, 28 de abril de 2003. Certifico, conforme Instrumento Particular de Autorização de cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças de 29.06.2001, expedido pela Caixa Economica Federal, Devidamente assinado, que a hipoteca e a caução retro constantes do R-10eAv-11-14.277, ficam devidamente canceladas e sem nenhum efeito, tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do § 1º. do Artº. 19 da Lei Nº. 6.015/73.

GOIÂNIA - GO,

14 JAN. 2005

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
GOIÁSRICARDO DE CASTRO RIBEIRO
OFICIALWANDENMARK P. V. MONTENEGRO
OFICIAL SUBSTºDANIEL DO E. S. MACHADO
OFICIAL SUBSTºRua 07 Nº. 195 - Centro
FONE: 225-2519 / 225-1506

Compõe-se esta certidão
Fls. numeradas e rubricadas por mim
o Oficial Substº.

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
610.240-9 - BEG, A ORDEM DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO

Valor da Certidão: R\$ 2500
Taxa Judiciária: R\$ 646
Total: R\$ 3146

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro
OficialBel. Wandenmark da Pitágora V. Montenegro
Oficial SubstitutoDaniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Rua 07 nº. 195 - Centro - Goiânia-GO - Fones: 225-2519 / 225-1506

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado. Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF

26 AGO. 2005

SELO DE SEGURANÇA

Em test. do da

verdade

☐ EMILIO MOREIRA DE ARAÚJO - Titular
☐ CARLOS ALBERTO VAZ DA COSTA
☐ ZILMAR BARRETO
☐ MARILSA BARRETO

CERTIDÃO

Cartório do Registro de Imóveis da 4ª Zona

Livro 2 - Registro Geral - Folhas N.º 001

14.277

Matrícula

Goiânia, 28 de janeiro de 1.980.

IMÓVEL: Lote de terras de nº 16, quadra 4-A, Rua Rio das Gargas, no loteamento ARUANÊ II, nesta Capital, com a área de 231,00m², medindo 11,00m de frente para a Rua Rio das Gargas; 11,00m de fundos, dividindo com a Vila Maricá; 21,00m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 15; e, 21,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 17. PROPRIETÁRIA: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com sede à Rua 7-A nº 189, S. Aeroporto, nesta Capital, CGC/MF nº 01.556.141/0001-58. TÍTULO AQUISITIVO: R-1-5.842 deste Cartório. Dou fé. O Oficial Subst. *[assinatura]*

R-1-14.277-Goiânia, 28 de janeiro de 1.980. Por Contrato de c/v de Ratificação de Contrato de Repasse de Constituição de Hipoteca e de Caução de Direitos Creditórios, passado nesta Capital em 03.01.80, assinado pelas partes e com 02 testemunhas, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel acima descrito e caracterizado à COOPERATIVA HABITACIONAL ALVORADA LIMITADA, cuja qualificação e valor constam do R-1-14.194 deste Cartório. Dou fé. O Oficial Subst. *[assinatura]*

R-2-14.277-Goiânia, 28 de janeiro de 1.980. Contrato de c/v de Ratificação de Contrato de Repasse de Constituição de Hipoteca e de Caução de Direitos Creditórios, passado nesta Capital em 03.01.80, assinado pelas partes e com 02 testemunhas, TÍTULO: HIPOTECA. DEVEDORA: A proprietária acima qualificada. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS-CAIXEGO, cuja qualificação, valor da hipoteca e demais condições constam do R-2-14.194 deste Cartório. Dou fé. O Oficial Subst. *[assinatura]*

Av-3-14.277-Goiânia, 28 de janeiro de 1.980. Conforme Contrato de c/v de Ratificação de Contrato de Repasse de Constituição de Hipoteca e de Caução de Direitos Creditórios, passado nesta Capital em 03.01.80, assinado pelas partes e com 02 testemunhas, a credora acima qualificada, cauciona neste ato em favor do BNH nos termos do Decreto nº 24.778 de 14 de julho de 1.934 os direitos creditórios que passou a ser titular. As demais condições constam do Contrato. Dou fé. O Oficial Subst. *[assinatura]*

vide verso...

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro

Oficial

Bel. Wandenmark Pitafuga V. Montenegro

Oficial Substituto

Cartório do Registro de Imóveis da 4.ª Zona

Continuação da Matrícula N.º 14.277

Av-4-14.277-Goiânia, 25 de novembro de 1.980. Por Instrumento de Ré-Ratificação de Contrato de Empréstimo, passado em Brasília-DF em 21.11.80, devidamente assinado, compareceram de um lado o BNH e de outro lado a Caixa Econômica do Estado de Goiás e acordaram os termos constantes da Av-4-14.194 deste Cartório. Dou fé. O Oficial Substituto.

Av-5-14.277-Goiânia, 05 de dezembro de 1.980. Por Contrato de Repasse, Consolidação e Ré-Ratificação de Outro, passado nesta Capital em 03.12.80, devidamente assinado e com firma reconhecida, compareceram de um lado a Caixa Econômica do Estado de Goiás-Caixaigo; Cooperativa Habitacional Alvorada Ltda e como Interviente o Inocoop-DF e acordaram os termos constantes da Av-5-14.194 deste Cartório. Dou fé. O Oficial Substituto.

Av-6-14.277-Goiânia, 30 de abril de 1.981. Foi construída no lote retro descrito e caracterizado uma casa residencial, tipo H1 2Q T do Conjunto Aruanã II, contendo: sala, circulação, banheiro, cozinha e 02 quartos, tendo a área construída de 48,51m², no valor venal de Cr\$200.500,00; conforme requerimento datado de 03.04.81, revestido de todas as formalidades legais e arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial Substituto.

Av-7-14.277-Goiânia, 07 de dezembro de 1.981. Conforme Contrato de c/v, Financiamento, Subrogação e Confissão de Dívida, Quitação de Hipoteca e Constituição de Outra, Quitação de Caução de Crédito Hipotecário e Constituição de Outra, passado nesta Capital em 30.06.81, assinado pelas partes e com 02 testemunhas, que a hipoteca que onerava o imóvel retro constante do R-2-14.277, fica cancelada e sem nenhum efeito, somente com referência ao imóvel retro; tudo conforme contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial Substituto.

Av-8-14.277-Goiânia, 07 de dezembro de 1.981. Conforme Contrato referido na Av-7-14.277, a caução retro constante da Av-3-14.277, fica cancelada e sem nenhum efeito, somente com referência ao imóvel retro; tudo conforme contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial Substituto.

R-9-14.277-Goiânia, 07 de dezembro de 1.981. Por Contrato referido na Av-7-14.277, a proprietária retro qualificada vendeu o imóvel retro descrito e caracte-

Cont. fls. 002...



CERTIDÃO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA

14.277

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS N.º

002

Matrícula

Goiânia, 28 de janeiro de 1.980.

(Continuação).

Perfizado a JCSÉ AURATDES DE OLIVEIRA, industrial, CPF. 168.816.561-49, CI. 534.180-Go, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital; pelo valor de R\$730.925,65. Dou fé. O Oficial subst^o.

R-10-14.277-Goiânia, 07 de dezembro de 1.981. Por Contrato referido na Av-7-14.277, o imóvel retro descrito e caracterizado foi hipotecado a CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIÁS, empresa pública, CGC. 01.600.204/0064-00; à Av. Santos Dumont, s/nº, Nova Vila, nesta Capital, neste ato representada por seu 'Diretor' Habitacional, Sr. Antonio Fernando da Rocha Lima, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado nesta Capital, para garantia da dívida de R\$. R\$747.686,18; nº fixo de prestações: 300; taxa nominal de juros: 6,3% a.a; valor total da 1ª prestação: R\$6.246,87; vencimento da 1ª prestação: 30.07.81; valor da avaliação: R\$747.686,18; em que é devedor o adquirente acima qualificado. Em garantia do empréstimo concedido e demais obrigações assumidas o devedor dá a credora em primeira, única e especial hipoteca o imóvel retro descrito, bem como todas as acessões, construções e benfeitorias existentes e as que vierem a ser feitas. As demais cláusulas e condições constam do contrato. Dou fé. O Oficial subst^o.

Av-11-14.277-Goiânia, 07 de dezembro de 1.981. Conforme Contrato referido na Av-7-14.277, a credora acima qualificada, Caixa Economica do Estado de Goiás, cauciona em favor do BNH, os direitos creditórios da Hipoteca acima; tudo conforme contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial subst^o.

Av-12-14.277-Goiânia, 23 de dezembro de 1.999. Certifico, conforme requerimento datado de 13.12.99, e em anexo Instrumento Contratual de Aquisição de Ativos e Outras Avenças de 25.03.98, a CAIXA GO confessa-se devedora do ESTADO DE GOIÁS os valores constantes da cláusula 2ª do presente contrato, e em consequência cede e transfere ao ESTADO DE GOIÁS os ativos também constante do contrato, cujo valor é aceito e pelo qual dá quitação à CAIXE GO; e, o ESTADO DE GOIÁS cede e transfere à CAIXA ECONOMICA FEDERAL os ativos recebidos da CAIXE GO, cujo montante são os constantes da clau

vido verso...

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA

Continuação da Matrícula N. 14.277

sula terceira do presente contrato. Os demais valores, cláusulas e condições são os constantes do referido contrato arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº

Av-13-14.277-Goiânia, 28 de abril de 2003. Certifico, conforme Instrumento Particular de Autorização de cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças de 29.06.2001, expedido pela Caixa Economica Federal, Devidamente assinado, que a hipoteca e a caução retro constantes do R-10eAv-11-14.277, foram devidamente canceladas e sem nenhum efeito, tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº

R-14-14.277-Goiânia, 17 de junho de 2.005. Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 28.03.2005, lavrada as fls. 39vº/40vº do livro 876, nas notas do 5º Tabelião desta cidade, o proprietário retro qualificado **vendeu** o imóvel retro descrito e caracterizado ao Sr. **LUIZ CARLOS SODRÉ**, brasileiro, casado com a Sra. **DOLORES FELIPE SODRÉ**, comerciante, portador da C.I. nº 1.232.657-SSP/DF e do CPF nº 083.077.921-34, residente e domiciliado nesta Capital; pelo valor de **R\$10.000,00**. Foi anexado a escritura o comprovante de pagamento do ISTI conforme laudo de avaliação de nº 261.6911.9, datado de 09.06.2005. Consta na escritura a apresentação ao tabelião das certidões negativas de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial substº

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 14.277 foi extraída por meio reprográfico, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, e está conforme o original.

Goiânia/GO, 24 ABR 2008



Compõe-se esta certidão de 02 fls. O Oficial Subst. _____

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro
Oficial

Bel. Wandenmarck Vilafoga A. Montenegro
Oficial Substituto

Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia/GO. Fones: 3225-2519 / 3225-1506

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
610.240-9 - BEG, A ORDEM DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO

Valor da Certidão	R\$ <u>30,00</u>
Taxa Judiciária	R\$ <u>7,33</u>
Total	R\$ <u>37,33</u>